



REGULAMENTO PRÉMIO

Amélia Leitão



REGULAMENTO DO PRÉMIO AMÉLIA LEITÃO 2026

Artigo 1.º - Considerações Gerais

O Prémio Amélia Leitão é uma distinção atribuída pela Associação Nacional dos Médicos de Saúde Pública (ANMSP), que confere reconhecimento e validação científica a intervenções no âmbito da prevenção da doença ou promoção da saúde, com uma abordagem de Saúde Pública.

Artigo 2.º - Conceitos

1. Entende-se por “responsável da submissão da candidatura” o Associado da ANMSP pertencente à equipa do projeto a quem cabe assegurar a articulação entre a Direção da ANMSP e a restante equipa do projeto;
2. Entende-se por “responsável do projeto” o membro da equipa que lidera o projeto e é responsável pelo mesmo;
3. Entende-se por “proponente” todo o elemento pertencente à equipa do projeto.

Artigo 3.º - Elegibilidade das Candidaturas

1. Ao Prémio Amélia Leitão podem concorrer projetos de intervenção a decorrer em Portugal, na área da prevenção da doença ou promoção da saúde, que:

1.1. **Ainda não tenham sido implementados (protocolo);**

ou

1.2. Tenham sido **iniciados a partir de 1 de janeiro de 2025**, desde que se encontrem ainda em fase de implementação.

2. Os projetos devem ser originais e ter um horizonte temporal mínimo de seis meses.

3. Os trabalhos deverão ser da autoria de cidadãos portugueses ou estrangeiros, a trabalhar ou estudar em Portugal à data da realização da intervenção.

4. Excluem-se deste prémio os projetos de intervenção que foram submetidos a outro concurso ou já tenham sido premiados em edições anteriores por este ou por outro prémio, antes do resultado da apreciação pelo Júri do prémio ser tornado público. Serão também excluídas equipas com conflitos de interesse considerados incompatíveis.



5. Da equipa do projeto deverá fazer parte, pelo menos, um Associado da ANMSP com as quotas regularizadas, conforme o previsto nos Estatutos da ANMSP.

6. O Associado da ANMSP deverá ser o responsável pela submissão da candidatura, não tendo de ser, necessariamente, o responsável do projeto.

Artigo 4.º - Montante do Prémio

1. O valor do Prémio Amélia Leitão é de 2.000,00 € (dois mil euros).

2. O Júri poderá, ainda, decidir conceder menções honrosas, caso a qualidade dos outros trabalhos apresentados o justifique, não existindo prémio monetário para esses trabalhos.

3. Por deliberação do Júri, caso não exista qualidade científica mínima das propostas, o prémio não será atribuído.

Artigo 5.º - Formalização das Candidaturas

1. Os projetos concorrentes deverão ser enviados até **15 de julho 2026**, por via eletrónica, para o endereço geral@anmsp.pt, com o assunto “Prémio Amélia Leitão - Projeto a concurso”.

2. Da candidatura devem constar os seguintes documentos:

a) Documento do projeto em formato PDF com limite de 10 páginas (tamanho de letra 12, Arial, espaçamento 1,2, margem esquerda e direita 3cm), sem contar com capa, índices e referências bibliográficas. O documento do projeto deve seguir as secções referidas no Anexo 1;

b) Descrição sumária (300 palavras) da forma como utilizariam o prémio para aumentar o impacto da sua intervenção;

c) Declaração assinada pela totalidade dos proponentes, na qual seja declarada expressamente a aceitação do conteúdo do presente regulamento (Anexo 2);

d) Declaração de interesses dos proponentes, particularmente em relação a vínculos com a indústria farmacêutica, tabaqueira e de bebidas alcoólicas (Anexo 3);

e) Breve nota curricular, com o máximo de uma página, do responsável pela candidatura e do responsável pelo projeto.

Artigo 6.º - Critérios de Avaliação dos Projetos Concorrentes

Os projetos serão avaliados de 5 a 20 valores de acordo com os seguintes critérios:



1. Pertinência do projeto e alinhamento com os objetivos de planos ou programas relevantes para a Saúde Pública em Portugal (1 a 4 pontos);
2. Exequibilidade das atividades e adequação dos objetivos propostos (1 a 4 pontos);
3. Impacto esperado do projeto (1 a 4 pontos);
4. Sustentabilidade futura do projeto (1 a 4 pontos);
5. Qualidade do documento de projeto e da apresentação oral (1 a 4 pontos).

Artigo 7.º - Júri do Prémio

1. O Júri é formado por três Associados da ANMSP, designados pela Direção, ou pessoas de reconhecido mérito ligadas à Saúde Pública.
2. O Júri é autónomo nas suas deliberações e a atribuição do Prémio Amélia Leitão será efetuada por unanimidade ou por maioria simples e lavrada em ata.
3. As decisões do Júri serão comunicadas aos responsáveis pelas candidaturas até **10 de setembro de 2026** e são definitivas, pelo que delas não há recurso.
4. O Júri irá selecionar os três melhores projetos para serem apresentados como exposto no artigo 12.º.

Artigo 8.º – Recomendações ao(s) vencedor(es) do Prémio

1. É recomendado que o prémio seja utilizado para apoiar, desenvolver ou reforçar a intervenção apresentada, nomeadamente em ações de implementação, continuidade ou disseminação dos seus resultados.
2. Sempre que aplicável, os produtos ou materiais resultantes da intervenção devem referir o apoio da ANMSP.

Artigo 9.º - Deveres da ANMSP

1. Cabe à ANMSP atribuir o montante do Prémio Amélia Leitão ao projeto considerado vencedor pelo Júri.
2. O envio do montante far-se-á por meio de transferência bancária para o IBAN fornecido pelo responsável pela candidatura, quando solicitado, no limite máximo de um mês após a entrega do prémio.



Artigo 10.º - Incumprimentos

As candidaturas que não cumprirem com o estipulado pelo presente regulamento serão excluídas.

Artigo 11.º - Impedimentos

Estão impedidos de se candidatar ao Prémio Amélia Leitão os membros do Júri do Prémio, bem como os membros da Direção e Órgãos Sociais da ANMSP, quer na qualidade de primeiros autores, quer enquanto integrantes das equipas dos projetos candidatos.

Artigo 12.º - Apresentação e Entrega do Prémio

1. A atribuição do Prémio Amélia Leitão será feita durante o VII Congresso Nacional dos Médicos de Saúde Pública, a realizar-se nos dias **30 de setembro a 2 de outubro de 2026**.
2. Os protocolos dos três melhores projetos serão apresentados oralmente, em sessão dedicada para o efeito.
3. Caso os oradores dos três projetos selecionados não estejam inscritos no CNMSP, têm acesso apenas à sessão de apresentação e entrega de prémios.
4. As apresentações terão uma duração máxima de 10 minutos acompanhada de 5 minutos de discussão.
5. Na ausência de membros do Júri, os mesmos poderão ser substituídos primeiro pelo Presidente e/ou Vice-Presidentes da Direção e em último caso por outros elementos da Direção.

Artigo 12.º - Regime Fiscal Aplicável

1. O regime fiscal aplicável ao Prémio Amélia Leitão enquadra-se no n.º 2 do artigo 12.º do Código do IRS (CIRS), o qual estabelece que os prémios científicos atribuídos em concurso não são tributados quando não envolvam a cedência, temporária ou definitiva, dos respetivos direitos de autor e desde que o concurso seja objeto de anúncio público no qual se definam as respetivas condições de atribuição, não podendo a participação no mesmo sofrer restrições que não se relacionem com a natureza do prémio.
2. Tendo em consideração o disposto no número anterior, o vencedor deve emitir um recibo de quitação, sem modelo oficial, com indicação do valor recebido e da sua natureza, a enviar por via eletrónica para o endereço tesouraria@anmsp.pt.



Anexo 1 - Secções do documento descritivo do projeto

1. Justificação da Intervenção
2. Finalidade e Objetivos
3. Estratégias, Atividades e Cronograma de implementação
4. Recursos (humanos, materiais e tecnológicos) e Orçamento
5. Impacto esperado e sustentabilidade futura do projeto



Anexo 2 - Declaração de aceitação do Regulamento

Declaração de aceitação do regulamento do Prémio Amélia Leitão 2026

Os membros da equipa do projeto de intervenção intitulado "**TITULO DO PROJETO**" abaixo-assinados declaram aceitar o conteúdo do regulamento do Prémio Amélia Leitão na sua totalidade.

Local, ____ de _____ de 2026

Inserir nome 1: _____ (assinatura)

Inserir nome 2: _____ (assinatura)

(...)



Anexo 3 - Declaração de interesses

Declaração de interesses dos proponentes do projeto ao Prémio Amélia Leitão 2026

Os membros da equipa do projeto de intervenção intitulado “**TÍTULO DO PROJETO**”, abaixo-assinados, declaram os seus interesses no âmbito do Prémio Amélia Leitão, nos termos do respetivo Regulamento, declarando não existir qualquer situação suscetível de comprometer a imparcialidade da candidatura.

Local, ____ de _____ de 2026

Inserir nome 1: _____ (assinatura)

Inserir nome 2: _____ (assinatura)

(...)

